



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013 – Protocolo 14.161.086-4
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARARUNA

SEAB
Pág. 2
NUCONY

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ARARUNA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ARARUNA, já qualificado, representado pelo Chefe do Poder Executivo, FABIANO OTAVIO ANTONIASSI, de acordo com o contido no protocolo sob nº 14.161.086-4 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 16 de setembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Fabiano Otavio Antoniassi
Prefeito de Araruna